



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal	LEI Nº 3.719, DE 17 DE JUNHO DE 1.998.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	1178
Data	22/06/98
Hora	14:25
Responsável	

Dispõe sobre autorização para doação de área, com encargo, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de área de 1.088,98 m² (um mil e oitenta e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), pertencente ao Município, localizada na Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, assim descrita na matrícula nº 34.517, fls.01, livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Assis, que assim descreve e caracteriza:*

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 20,10 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue num raio de 9,00 m, confrontando com a área da P.M.A., numa distância de 16,14 m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área da P.M.A., numa distância de 3,20 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área da P.M.A., numa distância de 11,25 m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda, num raio de 6,00 m, confrontando com a área da P.M.A., numa distância de 6,12 m, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à esquerda em linha reta, confrontando com a área da P.M.A. e Casa do Advogado, numa distância de 33,50 m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente de Paulo Rezende Barbosa, numa distância de 18,00 m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita em linha reta, confrontando com a continuação da Avenida Nove de Julho, numa distância de 30,00 m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita, num raio de 123,61 m, confrontando com a FEPASA, numa distância de 59,85 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 1.088,98 m² (um mil e oitenta e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados)."



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.719/98..... fls. 02

Parágrafo Único - *A área descrita neste Artigo, consta de Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho nº 3.761, que passam a fazer parte integrante desta Lei.*

Artigo 2º - *A doação da área descrita no Artigo 1º, destina-se exclusivamente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para nela ser construída a Agência dos Correios, bem como ampliações que forem necessárias, como Centros de Distribuição Domiciliar (CDD) ou Centro de Operações Integradas (COI).*

Artigo 3º - *A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, terá o prazo de 30 (trinta) meses para dar início à construção da obra e, 30 (trinta) meses para o seu término.*

Artigo 4º - *O não cumprimento do encargo mencionado ao Artigo 2º, dará ensejo à reversão do bem doado ao Município.*

Artigo 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser decretada de utilidade pública

PROPRIETÁRIO: Paulo Resende Barbosa

LOCAL: Rua: Dr. Lício B. de Camargo

ÁREA: . Terreno = 1088,98m²

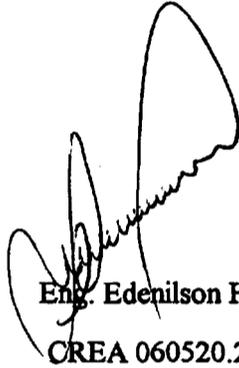
DESCRIÇÃO: Área "A "

Começa no ponto "A" situado na Rua D. Lício Brandão de Camargo; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Rua D. Lício Brandão de Camargo, numa distância de 20,10m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue num raio de 9,00m, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 16,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 3,20m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 11,25m, até encontrar o ponto "E", deste ponto deflete à esquerda num raio de 6,00m, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 6,12m, até encontrar com o ponto "F", deste ponto deflete a esquerda em linha reta, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis e Casa do Advogado, numa distância de 33,50m, até encontrar o ponto "G", deste ponto deflete a direita em linha reta, confrontando com o remanescente do Sr. Paulo Resende Barbosa, numa distância de 18,00m, até encontrar o ponto "H", deste ponto deflete a direita em linha reta, confrontando com a continuação da Av. 9 de julho numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "I", deste ponto deflete a direita num



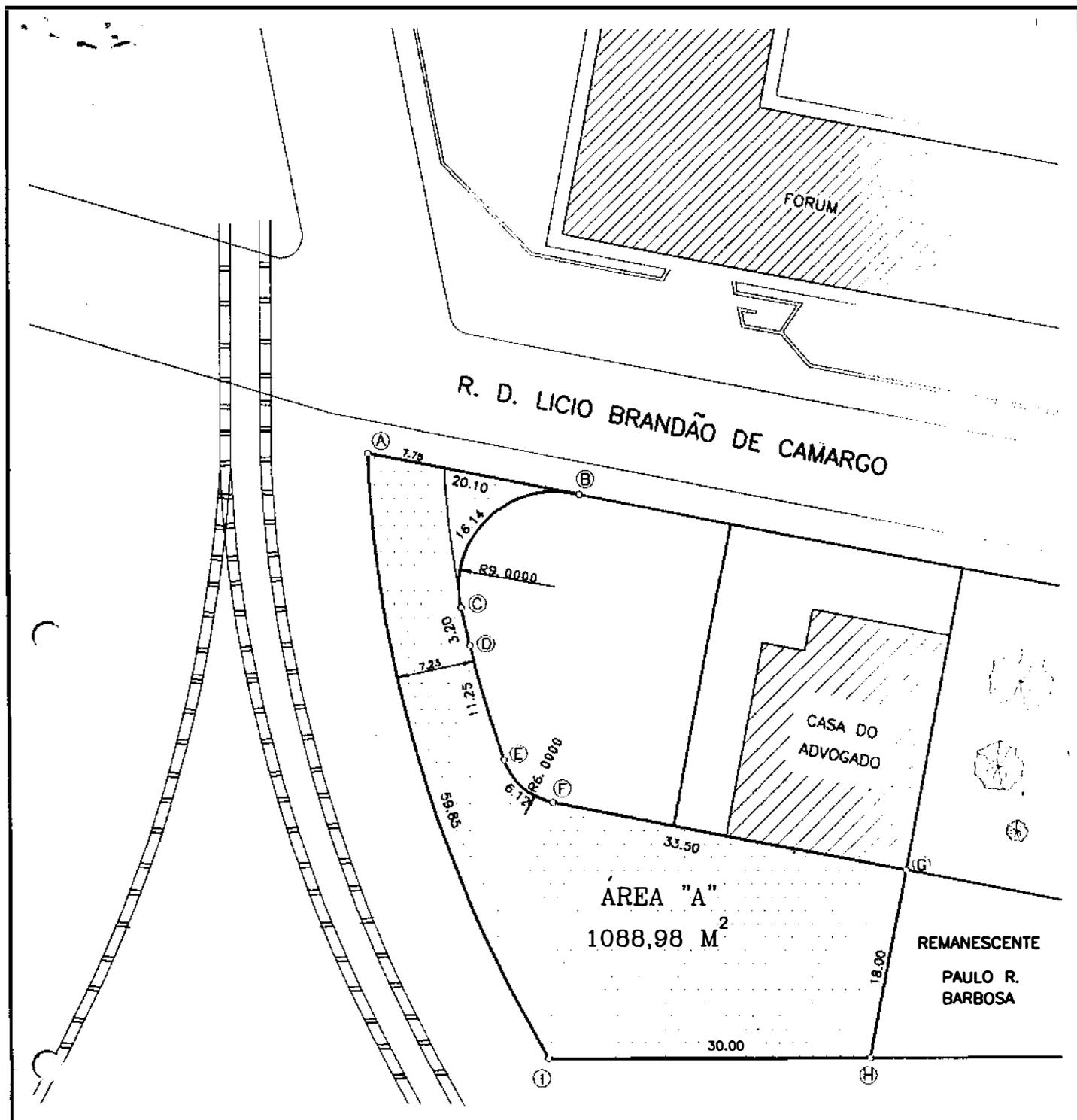
Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

raio de 123,61m, confrontando com a área da Fepasa, numa distancia de 59,85m, até encontrar o ponto "A", origem desta área, perfazendo um perímetro de 198,16m, abrangendo uma área de 1.088,98m² de terreno. Tudo de acordo com o desenho nº 3761 elaborado pelo Departamento de Obras Particulares e Projetos em 05/05/97.



Eng. Edenilson Frazão
CREA 060520.221-5

Depto de Obras Particulares e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OBRA	DESAPROPRIAÇÃO PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CORREIO				FOLHA
LOCAL	R. DR. LÍCIO BRANDÃO DE CAMARGO/R. ANDRÉ PERINE-ASSIS SP				ÚNICA
FRANCA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO				
ENGENHEIRO	EDENILSON FRAZÃO - CREA: 0605202215				
DATA	ESCALA	DESENHO/LEVANTAMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
05/05/97	1:500	EDINEI	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFORINI	3.761

OK

MATRICULA N.º 34.517 F. 01

Registro de Imóveis - ASSIS - SP.

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958 20

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		Matrícula N.º <u>34.517</u> F. <u>01</u> ASSIS <u>18 de Agosto de 1997</u>
Distrito : <u>ASSIS</u> Município : <u>ASSIS</u>		URBANO <input checked="" type="checkbox"/> C. P. M. S.004 Q.320 <u>07</u> Rural <input type="checkbox"/> Incra :
Localização : <u>Rua Dr. Lício Brandão de Camargo</u>		Subst. Oficial <u>[assinatura]</u>
IMÓVEL		
<p>Um (01) terreno , situado à rua Dr. Lício Brandão de Camargo, nesta = cidade, distrito, município e comarca de Assis-sp., dentro da seguinte medidas e confrontações: "começa no ponto "A", situado no alinhamento= predial da rua Dr. Lício Brandão de Camargo; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a rua Dr. Lício Brandão de Camargo, numa= distância de 20,10 metros (vinte metros e dez centímetros), até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue num raio de 9,00 (nove) metros, confrontando com a área da P.M.A., numa distância de 16,14 metros (dezesseis metros e quatorze centímetros), até encontrar o ponto= "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com a área da P. M. A., numa distância de 3,20 metros (três metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a área da P. M. A., numa distância de 11,25 metros (onze metros e vinte e cinco centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda, num raio de 6,00 (seis) metros confrontando com a área da P. M. A., numa distância de 6,12 metros - = (seis metros e doze centímetros), até encontrar o ponto "F" deste ponto deflete à esquerda em linha reta confrontando com a área da P.M.A. e Casa do Advogado, numa distância de 33,50 metros (trinta e três metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente de Paulo Rezende Barbosa, numa distância de 18,00 (dezoito), até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita em linha reta, confrontando com a continuação da avenida Nove de Julho, numa distância = de 30,00 (trinta) metros, até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita num raio de 123,61 metros (cento e vinte e três metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a FEPASA, numa distância de 59,85 metros (cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 1.088,98 m2. =</p> <p>PROPRIETARIOS :- PAULO DE REZENDE BARBOSA , técnico em administração= de empresas, portador do RG. n. 934.435-sp., e sua mulher AMELIA ANSA NELLO DE REZENDE BARBOSA , do lar, portadora do RG. n. 3.474.457-sp., = brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, na rua Escócia, n. 217, e inscritos no cic. sob o = n. 036.843.428-15. =</p> <p>TITULO AQUISITIVO :- Matrícula n. 25.937 do livro 02 deste cartório. DATA :- 05.08.90 Assis, 18 de agosto de 1.997. O subst. do oficial, <u>[assinatura]</u> (Eduardo de A. Piemonte).-</p>		
<p>R01/M.34.517. P.76.423 . Assis, 18 de agosto de 1.997. Pela escritura= de desapropriação amigável de 10 de julho de 1.997, das notas do primeiro serviço notarial local , livro 330, fls. 25/26, os proprietários acima qualificados, transmitiram o imóvel em desapropriação amigável e pelo valor de R\$23.000,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS , fazenda= municipal, com sede nesta cidade, à avenida Rui Barbosa, 926, inscrita no CGCMF. sob o n. 46.179.941/0001-30, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, dr. Romeu José Bolfarini, que a área objeto desta= matrícula foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 3134 de 13 de maio de 1.997, destinado à construção do Novo Prédio do Correio . O subst. do oficial, <u>[assinatura]</u> (Eduardo de A. Piemonte). emol.R\$242,10 -</p>		

Continua no Verso.

(Continua no Verso)

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Informações Técnico-Cadastrais

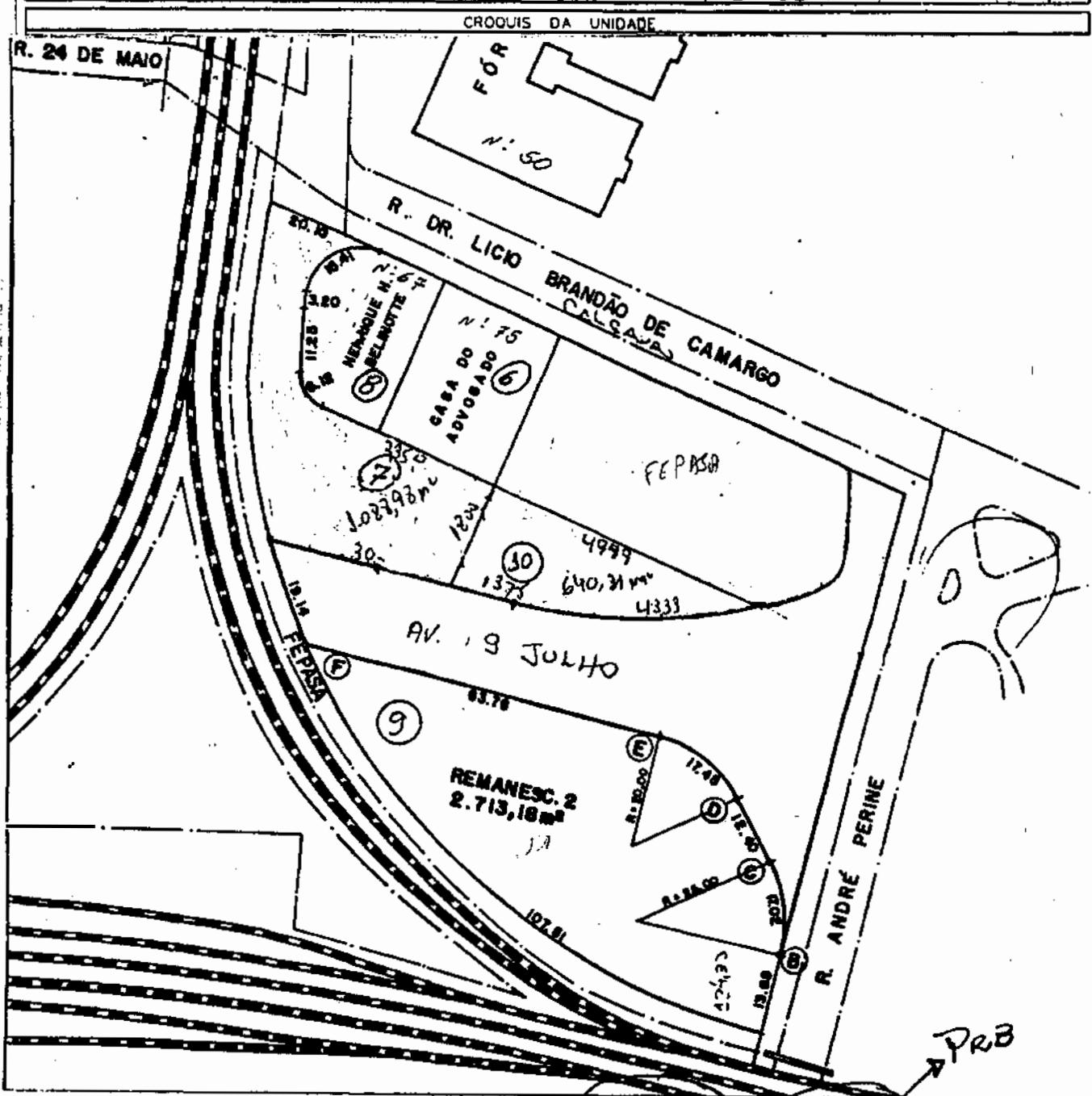
SETOR	QUADRA	LOTE	FI	DV
04	320	07		

LOGRADOURO	Cód.	Númerc	Via	C	L
RUA DR. LICIO B. DE CAMARGO	33979				

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR					
CPF (PESSOA FÍSICA)	NÚMERO BÁSICO	CONT	CGC (PESSOA JURÍDICA)	NÚMERO BÁSICO	MS ORDEM
NOME (PROPRIETÁRIO) PREFEITURA MUNICIPAL ASSIS					

DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR					
TIPO (RUA, AV. ETC.)	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	CEP	SIGLA DA UF.

ESCRITURA	Data	Cartório	Nº Matrícula	LIVRO	Folhas
	30/7/37	Je	34537	330	029/26



99/37 - Desdobro do # 38, 1033, 97 m² ref. da propriedade P/ PMA

V: 07
T: 30

OCUPAÇÃO	PEDOLOGIA	RELEVO	USO	PARTE	LIM. FECHAD.	EST. FECHAD.	IMPACTO
NÃO CONSTRUÍDO <input checked="" type="checkbox"/>	MISTO <input type="checkbox"/>	HORIZONTAL <input checked="" type="checkbox"/>	SEM LIT. <input type="checkbox"/>	PARTICULAR <input checked="" type="checkbox"/>	ABERT. <input checked="" type="checkbox"/>	ESQUAD. <input type="checkbox"/>	IMPACTO <input type="checkbox"/>
RUÍNAS <input type="checkbox"/>	ARENOSO <input checked="" type="checkbox"/>	ACLIVE <input type="checkbox"/>	ALUADO <input type="checkbox"/>	ASSOCIAT. <input type="checkbox"/>	CERCAD. AME. <input type="checkbox"/>	DIAS FECH. <input type="checkbox"/>	INHAIBIT. <input type="checkbox"/>
EM DEMOLIÇÃO <input type="checkbox"/>	ALUVIÃO <input type="checkbox"/>	ACL. ACENTUAD. <input type="checkbox"/>	CRESC. <input type="checkbox"/>	RELIQ. <input type="checkbox"/>	CERCAD. MADEIRA <input type="checkbox"/>	DIAS FECH. <input type="checkbox"/>	INHAIBIT. <input type="checkbox"/>
COM. PARALIZADA <input type="checkbox"/>	SITUAÇÃO	DECLIVE <input type="checkbox"/>	RESID. TEMP. <input checked="" type="checkbox"/>	URB. <input type="checkbox"/>	ALAMBRAD. <input type="checkbox"/>	ENL. PAVAL <input type="checkbox"/>	INHAIBIT. <input type="checkbox"/>
COM. ANDAMENTO <input type="checkbox"/>	SECO <input checked="" type="checkbox"/>	DECL. ACENTUAD. <input type="checkbox"/>	OUTRO <input type="checkbox"/>	ESTAB. <input type="checkbox"/>	MURO <input type="checkbox"/>	ALTA <input type="checkbox"/>	INHAIBIT. <input type="checkbox"/>
CONSTRUÍDO <input type="checkbox"/>	INUNDÁVEL <input type="checkbox"/>	IRREGULAR <input type="checkbox"/>			VALE <input type="checkbox"/>	BAIXA <input type="checkbox"/>	INHAIBIT. <input type="checkbox"/>

CARACTERIZAÇÃO	ESTRUTURA	REVEST. EXTERNO	PISO	FORRO	REVEST. INTERNO	PINTURA	ANO DE CONSTR.
RESIDENCIAL <input type="checkbox"/>	CONCRETO <input type="checkbox"/>	NENHUM <input type="checkbox"/>	TERRA BATIDA <input type="checkbox"/>	NENHUM <input type="checkbox"/>	NENHUM <input type="checkbox"/>	NENHUMA <input type="checkbox"/>	
COMERCIAL <input type="checkbox"/>	ALVENARIA <input type="checkbox"/>	TEL. A VISTA <input type="checkbox"/>	UNIFORME <input type="checkbox"/>	MADEIRA <input type="checkbox"/>	TEL. A VISTA <input type="checkbox"/>	ENAZC. <input type="checkbox"/>	
INDUSTRIAL <input type="checkbox"/>	MADEIRA <input type="checkbox"/>	CHAPISCO <input type="checkbox"/>	DEMAN. AMASADO <input type="checkbox"/>	ESTUDE <input type="checkbox"/>	CHAPISCO <input type="checkbox"/>	OLEO <input type="checkbox"/>	
SERVIÇO <input type="checkbox"/>	METALICA <input type="checkbox"/>	REBOCO <input type="checkbox"/>	FACO <input type="checkbox"/>	LAJE <input type="checkbox"/>	REBOCO <input type="checkbox"/>	LATEX <input type="checkbox"/>	
ESPECIFICAÇÃO:	MISTA <input type="checkbox"/>	MASSA COPA <input type="checkbox"/>	MADEIRA DE LE. <input type="checkbox"/>	AL. <input type="checkbox"/>	MASSA COPA <input type="checkbox"/>	LATEX ESPECIAL <input type="checkbox"/>	10
	OUTRO <input type="checkbox"/>	CERÂMICA AP. <input type="checkbox"/>	PARPET <input type="checkbox"/>	OUTRO <input type="checkbox"/>	CERÂMICA <input type="checkbox"/>	ESPELHO <input type="checkbox"/>	

INST. HIDRAULICA	COBERTURA	POSICÃO	SIT. CONSTRUÇÃO	ESQUADRIAS	RODAPÉS, SOLEIRAS	EST. DE CONSERVAÇÃO
SIM <input type="checkbox"/>	ALUMÍNIO <input type="checkbox"/>	ISOLADA <input type="checkbox"/>	FRENTE <input type="checkbox"/>	MADEIRA DE LE. <input type="checkbox"/>	CERÂMICA <input type="checkbox"/>	OTIM. <input type="checkbox"/>
NÃO <input type="checkbox"/>	FIBRO CIMENTO <input type="checkbox"/>	GEMINADA <input type="checkbox"/>	FUNDOS <input type="checkbox"/>	ALUMÍNIO <input type="checkbox"/>	MARMORE <input type="checkbox"/>	BOA <input type="checkbox"/>
INST. ELÉTRICA	TELHA DE BARRO <input type="checkbox"/>	SUPERPOSTA <input type="checkbox"/>	FACHADA ALINHADA <input type="checkbox"/>	FERRO <input type="checkbox"/>	MADEIRA <input type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>
SIM <input type="checkbox"/>	LAJE <input type="checkbox"/>	CONJUGADA <input type="checkbox"/>	FACHADA REQUADA <input type="checkbox"/>	MADEIRA RUSTICA <input type="checkbox"/>	FERRO <input type="checkbox"/>	PIRU <input type="checkbox"/>
NÃO <input type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>					

INFORMAÇÕES SOCIO - ECONÔMICAS				
Nº DE RESIDENTES	ANALFABETOS	Nº ALUNOS DE 1º GRAU	Nº ALUNOS DE 2º GRAU	Nº DE UNIVERSITÁRIOS
HOMENS		MUNICIPAL	MUNICIPAL	PÚBLICO
MULHERES	USUÁRIOS DE CRECHE	ESTADUAL	ESTADUAL	PARTICULAR
TOTAL		PARTICULAR	PARTICULAR	TOTAL
		TOTAL	TOTAL	
Nº RESIDENTES P/ IDADE	Nº EMP. INDÚSTRIA	Nº EMP. COMÉRCIO	Nº EMP. SERVIÇOS	Nº FUN. PÚBLICOS
< 1 ANO				
> 1 < 4	Nº DESEMPREGADOS	Nº DEF. FÍSICO	Nº DEF. MENTAL	LINHA TELEFÔNICA
> 4 < 6				SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> QUANTAS
> 6 < 9	RENDA FAMILAR	RENDA FAMILAR	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	APOSENTADO*
> 9 < 15	R\$	R\$	TOTAL	PENSIONISTA*
> 15 < 21	PORTADORES DE PATOLOGIAS			
> 21 < 45	<input type="checkbox"/> DISTURB. DA LINGUAGEM	<input type="checkbox"/> MAL DE PARKINSON	<input type="checkbox"/> DEFIC. VISUAL	<input type="checkbox"/> CARDIOPATIA
> 45	<input type="checkbox"/> DISTURB. DA AUDIÇÃO	<input type="checkbox"/> HIPERT. ARTERIAL	<input type="checkbox"/> TUBERCULOSE	<input type="checkbox"/> HANSENÍASE
				<input type="checkbox"/> DIABETE
				<input type="checkbox"/> AIDS

NO LOGRADOURO

ÁGUA ESGOTO ENERGIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PAVIMENTAD. LIMPEZA PÚBLICA CANTINA PÚBLICA MODO TELEF. PÚBL. OUTROS SERVIÇOS

NA UNIDADE

ÁGUA ÁGUA DE POÇO ESGOTO FOGÃO ENERGIA COFEIA DE SUCO

ÁREA DO TERRENO		1088,38 m ²	TEST. SERV. POR CONS. DE ÁGUA	
ÁREA DA CONSTR. PRINCIPAL			TEST. SERV. POR ALIM. PÚBLICA	
ÁREA DE DEPENDÊNCIAS			TEST. SERV. LIMP. PÚBLICA	
TESTADA		20,50 m ²	Nº DE PAVIMENTOS	
TESTADA CORRIGIDA			PISCINA	

IDENT. CADASTRADOP: _____ **IDENT. PESSOA:** _____

OBSERVAÇÕES:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL

Avenida Rui Barbosa, 887 - Sala 01 - Caixa Postal, 134 - Fone: (018) 322-1597 - Fax: 324-2881 - CEP 19.800-000 - ASSIS - SP

ganga

EDIVALDO BREVES DOS SANTOS

Escrivão Designado

HEBER PAULO BARBOZA LIMA

ANDRÉIA APARECIDA CAVALCANTE

Substitutos do Escrivão

CLAUDIA FERNANDA MILIORINI

CRISTIANO SALES BECHELI

MARIA CECILIA DE SOUSA

Auxiliares

ESCRITURA DE: DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL.-

LAVRADA em 10 de JULHO de 19 97

Outorgante(s) PAULO DE REZENDE BARBOSA E OUTROS.-

Outorgado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.-

1.º Serviço Notarial
Edivaldo Brevés dos Santos
Escrivão Designado
ASSIS - SP

Livro N.º 330.-

Fls. 025/026.-

Valor R\$ 23.000,00.-

deflete à esquerda, num raio de 6,00m (seis metros), confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 6,12m (seis metros e doze centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à esquerda em linha reta, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis e Casa do Advogado, numa distância de 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área remanescente de Paulo Rezende Barbosa, numa distância de 18,00m (dezoito metros), até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita em linha reta, confrontando com a continuação da Avenida Nove de Julho, numa distância de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto "I"; deste ponto, deflete à direita num raio de 123,61m (cento e vinte e três metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a FEPASA, numa distância de 59,85m (cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando uma área de 1.088,98m² (um mil, oitenta e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal local como setor 04, quadra 320, tudo conforme memorial descritivo e desenho nº 3761; adquirido por escritura pública de permuta, lavrada nestas notas, aos 24 de Abril de 1991, livro 272, fls 150/151, no valor de Cr\$ 6.900.000,00, (moeda da época), objeto da matrícula nº 25.937, registro 02, do CRI desta cidade e comarca de Assis/SP; que a área objeto desta escritura foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 3134 de 13 de Maio de 1997, destinado à AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CORREIO; que os contratantes decidiram se compor amigavelmente para a efetivação da desapropriação, fazendo-o pela presente escritura, e nos melhores termos de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes: a) o preço total, certo e de comum acordo, ajustado previamente, a título de indenização é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor este pago pela expropriante ao expropriado, em moeda corrente deste País, da qual dão a mais plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nunca mais o repetir; b) que tendo se efetivado a desapropriação, pela presente escritura, eles expropriados transferem à expropriante toda posse, jús, domínio, direitos, gozo, administração e servidão que tinham exercido sobre o imóvel desapropriado, para o fim mencionado; c) que eles expropriados declaram não terem direito a qualquer outra indenização, atual ou futura, sobre obras e benfeitorias, sejam úteis ou necessárias, sob qualquer título, em decorrência deste Instrumento, de vez que o preço pago os cobriu integralmente. Pelos outorgantes expropriados foi dito ainda que desistem de eventuais direitos de retrocessão, ação reivindicatória, preempção ou preferência; d) que a presente transação é feita em caráter irrevogável e irretratável, não assistindo às partes o direito de arrependimento, a qualquer

EDIVALDO BREVES DOS SANTOS
ESCRIVÃO INTERINO



RG 16.268.372-SP
CIC 092.321.488/70

ESTADO DE SÃO PAULO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ASSIS - MUNICÍPIO DE ASSIS
DISTRITO DE ASSIS



título, obrigando-se o expropriado, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, em Juízo ou fora dele, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria; e) que os expropriados autorizam, desde já o registro desta escritura, bem como no procedimento de quaisquer averbações, inscrições, cancelamentos, abertura e encerramento de matrículas, uma vez que esta alienação constitui direito real em favor da expropriada, sempre oponível a terceiros. f) As partes elegem o fóro desta comarca de Assis, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando expressamente aos demais. por mais privilegiados que sejam. Pelo expropriado foi dito expressamente e sob as penas da Lei que não está sujeito as restrições das Leis de Previdência Social, nos termos Decreto-Lei 1958/82, c.c. a Lei nº 8212/91, regulamentada pelo Decreto nº 356/91, e que tem pleno conhecimento destes. Foi apresentada a Certidão Negativa de ônus reais e de ações reais pessoais reipersecutórias e relativa aos imóveis expedida pelo CRI local, à qual fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 01/97, fls 291. As partes declaram que se responsabilizam, expressa e solidariamente, por eventuais débitos de impostos sobre o imóvel, nos termos do art. 36 da Lei 4476/84. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, à qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias para este ato, conforme lhes faculto o Provimento 58/89, Capítulo XIV, item 24, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Eu, _____, (EDIVALDO BREVES DOS SANTOS) Escrivão Designado, digitei, conferi, subscrevo e assino -

Paulo de Rezende Barbosa

PAULO DE REZENDE BARBOSA. -

Amélia Ansanello de Rezende Barbosa

AMELIA ANSANELLO DE REZENDE BARBOSA. -

Romeu José Bolfavini

ROMEU JOSÉ BOLFAVINI. -

Edivaldo Brevés dos Santos

EDIVALDO BREVES DOS SANTOS. -
Escrivão Designado. -

Declaração sobre a
cção Imobiliária SRF 129/80.

EMOLUMENTOS	RE	323,41
AO ESTADO	RS	84,32
AO RESP	RS	41,60
APAMAGIS	RS	3,23
TOTAL	RS	452,56
RECOLHIDOS PELA GUIA Nº		126 197

ESCRIVÃO INTERINO: EDIVALDO BREVES DOS SANTOS
Av. Rui Barbosa, 887 - Cidade Assis - Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE NOTAS DA COMARCA DE ASSIS - SP

Endereço: Av. Rui Barbosa, 887 - Telefone 22-1597

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei Federal nº 2.144/40, estando de conformidade com o original constante do livro de Escrituras.

Folha nº 330 página 025 e 026 deste cartório de

Assis - SP.

Assis, 27 de MAIO de 1988

Em Terceira Via

1.º Serviço Notarial
Eduardo Sousa dos Santos
Escrivão Designado
ASSIS - SP

49 898 349/0001-81

Assis Primeiro Cartório
de Notas

Av. Rui Barbosa, 887 - Sala 8

Centro - CEP 13800-000

ASSIS - SP